

**ATO Nº 036/2017**

Dispõe sobre as atribuições das Promotorias de  
Justiça da Capital.

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, nos termos do art. 17 c/c o art. 44, inciso III, ambos da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e

**CONSIDERANDO** que o Colégio de Procuradores de Justiça, em sua 110ª Sessão Ordinária, realizada no dia 03/04/2017, acolheu, na íntegra, por maioria, o parecer da Comissão de Assuntos Institucionais, exarado nos Autos CPJ nº 23/2016, no tocante à alteração das atribuições das Promotorias de Justiça da Capital;

**RESOLVE:**

**Art. 1º FIXAR** as atribuições das Promotorias de Justiça da Capital, na forma a seguir:

| <b>ÓRGÃO</b>             | <b>ÁREA DE ATUAÇÃO/ATRIBUIÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1ª Promotoria de Justiça | <b>Área de atuação:</b> Criminal.<br><b>Atribuições:</b> Perante a 3ª Vara Criminal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 2ª Promotoria de Justiça | <b>Área de atuação:</b> Criminal.<br><b>Atribuições:</b> Crimes dolosos contra a vida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 3ª Promotoria de Justiça | <b>Área de atuação:</b> Criminal.<br><b>Atribuições:</b> Perante a 2ª Vara Criminal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 4ª Promotoria de Justiça | <b>Área de atuação:</b> Criminal.<br><b>Atribuições:</b> Execução Penal e Inspeção nas Unidades Prisionais.                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 5ª Promotoria de Justiça | <b>Área de atuação:</b> Criminal.<br><b>Atribuições:</b> Perante a 1ª Vara Criminal (exceto nos crimes dolosos contra a vida).                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 6ª Promotoria de Justiça | <b>Área de atuação:</b> Geral.<br><b>Atribuições:</b> Substituição nas Promotorias de Justiça da Capital, por ato específico de designação do Procurador-Geral de Justiça, nas hipóteses legais de afastamento ou licenciamento do titular por prazo superior a 30 (trinta) dias, bem como para coadjuvar outros Promotores de Justiça da Capital de acordo com a necessidade de serviço. |

|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 7ª Promotoria de Justiça  | <p><b>Área de atuação:</b> Geral.</p> <p><b>Atribuições:</b> Perante os Juizados Especiais Cível e Criminal da Região Central e da Região Norte; perante a 1ª e 5ª Varas Cíveis, inclusive como fiscal da ordem jurídica nos feitos que envolvam interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos; perante as políticas públicas na proteção cível (com exceção dos direitos à saúde) de minorias, salvo mulheres, idosos e pessoas com deficiência.</p> |
| 8ª Promotoria de Justiça  | <p><b>Área de atuação:</b> Cível.</p> <p><b>Atribuições:</b> Perante a 2ª Vara de Feitos da Fazenda e Registros Públicos e a 3ª Vara Cível, inclusive como fiscal da ordem jurídica nos feitos que envolvam interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos.</p>                                                                                                                                                                                        |
| 9ª Promotoria de Justiça  | <p><b>Área de atuação:</b> Cidadania.</p> <p><b>Atribuições:</b> Tutela do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa, inclusive nos crimes decorrentes da investigação; Proteção dos Direitos Fundamentais; e Políticas Públicas no residual da Educação.</p>                                                                                                                                                                                           |
| 10ª Promotoria de Justiça | <p><b>Área de atuação:</b> Cível.</p> <p><b>Atribuições:</b> Perante a 3ª Vara de Feitos da Fazenda e Registros Públicos e a 4ª Vara Cível, inclusive como fiscal da ordem jurídica nos feitos que envolvam interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos.</p>                                                                                                                                                                                        |
| 11ª Promotoria de Justiça | <p><b>Área de atuação:</b> Cível.</p> <p><b>Atribuições:</b> Perante a 4ª Vara de Feitos da Fazenda e Registros Públicos e a 2ª Vara Cível, inclusive como fiscal da ordem jurídica nos feitos que envolvam interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos.</p>                                                                                                                                                                                        |
| 12ª Promotoria de Justiça | <p><b>Área de atuação:</b> Geral.</p> <p><b>Atribuições:</b> Substituição nas Promotorias de Justiça da Capital, por ato específico de designação do Procurador-Geral de Justiça, nas hipóteses legais de afastamento ou licenciamento do titular por prazo superior a 30 (trinta) dias, bem como para coadjuvar outros Promotores de Justiça da Capital de acordo com a necessidade de serviço.</p>                                                           |
| 13ª Promotoria de Justiça | <p><b>Área de atuação:</b> Geral.</p> <p><b>Atribuições:</b> Prevenção e Repressão ao Tráfico de Drogas (Lei nº 11.343/06).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |



|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 14ª Promotoria de Justiça | <p><b>Área de atuação:</b> Geral.</p> <p><b>Atribuições:</b> Perante o Juizado Especial Cível e Criminal da Região Sul e a 1ª Vara de Feitos da Fazenda e Registros Públicos, inclusive como fiscal da ordem jurídica nos feitos que envolvam interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos.</p>                                                                                                                                                                         |
| 15ª Promotoria de Justiça | <p><b>Área de atuação:</b> Geral.</p> <p><b>Atribuições:</b> Perante o Juizado Especial Cível e Criminal de Taquaralto; Cartas Precatórias de Natureza Criminal; e Investigações Oficiosas de Paternidade (até a propositura da ação).</p>                                                                                                                                                                                                                                        |
| 16ª Promotoria de Justiça | <p><b>Área de atuação:</b> Cível.</p> <p><b>Atribuições:</b> Perante a 1ª Vara de Família e Sucessões.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 17ª Promotoria de Justiça | <p><b>Área de atuação:</b> Cível.</p> <p><b>Atribuições:</b> Perante a 2ª Vara de Família e Sucessões.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 18ª Promotoria de Justiça | <p><b>Área de atuação:</b> Cível.</p> <p><b>Atribuições:</b> Perante a 3ª Vara de Família e Sucessões.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 19ª Promotoria de Justiça | <p><b>Área de atuação:</b> Geral.</p> <p><b>Atribuições:</b> Perante a Vara de Precatórias, Falência e Concordatas, inclusive nos crimes falimentares; Tutela dos interesses individuais indisponíveis e individuais homogêneos na área da Saúde, das crianças e adolescentes, dos idosos, das pessoas com deficiência e dos hipossuficientes, e atendimento ao público respectivo nos casos de urgência e emergência.</p>                                                        |
| 20ª Promotoria de Justiça | <p><b>Área de atuação:</b> Infância e Juventude.</p> <p><b>Atribuições:</b> Perante o Juizado Especial da Infância e Juventude (Ato Infracional); Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos a Ato Infracional; e Inspeção nas Unidades de Cumprimento de Medidas Socioeducativas.</p>                                                                                                                                                                      |
| 21ª Promotoria de Justiça | <p><b>Área de atuação:</b> Infância, Juventude e Educação.</p> <p><b>Atribuições:</b> Perante o Juizado Especial da Infância e Juventude (cível em geral), inclusive como fiscal da ordem jurídica nos feitos que envolvam Saúde Pública; Proteção integral, interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos nas áreas da Infância, Juventude e Educação; Inspeção nas Unidades de Abrigamento e Acolhimento de Crianças e Adolescentes e estabelecimentos congêneres.</p> |

|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 22ª Promotoria de Justiça | <p><b>Área de atuação:</b> Cidadania.</p> <p><b>Atribuições:</b> Tutela do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa, inclusive nos crimes decorrentes da investigação; Proteção dos Direitos Fundamentais; e Políticas Públicas no residual da Educação.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 23ª Promotoria de Justiça | <p><b>Área de atuação:</b> Geral.</p> <p><b>Atribuições:</b> Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos na área do Consumidor; Defesa da Ordem Econômica e Tributária; Defesa da Ordem Urbanística e da Habitação; Conflitos coletivos por posse de área urbana; e Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural.</p>                                                                                                                                                                                                                                            |
| 24ª Promotoria de Justiça | <p><b>Área de atuação:</b> Geral.</p> <p><b>Atribuições:</b> Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos na área do Meio Ambiente.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 25ª Promotoria de Justiça | <p><b>Área de atuação:</b> Geral.</p> <p><b>Atribuições:</b> Substituição nas Promotorias de Justiça da Capital, por ato específico de designação do Procurador-Geral de Justiça, nas hipóteses legais de afastamento ou licenciamento do titular por prazo superior a 30 (trinta) dias, bem como para coadjuvar outros Promotores de Justiça da Capital de acordo com a necessidade de serviço.</p>                                                                                                                                                                     |
| 26ª Promotoria de Justiça | <p><b>Área de atuação:</b> Geral.</p> <p><b>Atribuições:</b> Perante a Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e nos procedimentos cíveis e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos à Lei nº 11.340/06.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 27ª Promotoria de Justiça | <p><b>Área de atuação:</b> Saúde Pública.</p> <p><b>Atribuições:</b> Promoção da tutela dos interesses difusos e coletivos na área da Saúde para a proteção, a recuperação e a redução do risco de doenças e outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços públicos da Saúde, realizando atendimento ao público respectivo; acompanhamento permanente dos instrumentos de gestão e controle do Sistema Único de Saúde – SUS e execução das Políticas Públicas de Vigilância e Atenção à Saúde, com repercussão em todo o Estado.</p> |
| 28ª Promotoria de Justiça | <p><b>Área de atuação:</b> Cidadania.</p> <p><b>Atribuições:</b> Tutela do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa, inclusive nos crimes decorrentes da investigação; Proteção dos Direitos Fundamentais; e Políticas Públicas no residual da Educação.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |



|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 29ª Promotoria de Justiça | <b>Área de atuação:</b> Geral.<br><b>Atribuições:</b> Perante o Conselho da Justiça Militar; Controle Externo da Atividade Policial; e Atuação nas Audiências de Custódia em Geral.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 30ª Promotoria de Justiça | <b>Área de atuação:</b> Cível.<br><b>Atribuições:</b> Fundações; Acidentes de Trabalho; Terceiro Setor; Perante a Diretoria do Foro; Proteção cível de idosos e pessoas com deficiência (com exceção dos direitos à saúde e relações de consumo); e Litígios coletivos agrários em âmbito estadual, sem prejuízo da atuação afeta às Promotorias de Justiça do interior, com atribuição originária perante as varas judiciárias competentes. |

**Art. 2º ESTE ATO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Atos nº 085/2014, 046/2016 e 086/2016 e demais disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 6 de abril de 2017.

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Subprocurador-Geral de Justiça

